



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

LEI MUNICIPAL Nº 120/96 DE 10/06/96.

AUTORIA:- EXMO. PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre majoração de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

JOSE CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica concedido aumento de vencimentos aos Servidores Municipais de 12% (doze por cento), sobre os valores vigentes no decorrer do mês de abril do corrente ano.

ARTIGO 2º - O Quadro de Referência e valores passa a ser o seguinte:

<u>QUADRO DE REFERENCIA</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
01.....	R\$ 173,00
02.....	R\$ 205,00
03.....	R\$ 207,00
04.....	R\$ 227,00
05.....	R\$ 290,00
06.....	R\$ 367,00
07.....	R\$ 400,00
08.....	R\$ 540,00
09.....	R\$ 557,00
10.....	R\$ 630,00
11.....	R\$ 648,00
12.....	R\$ 705,00
13.....	R\$ 794,00
14.....	R\$ 1.960,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC. 67.662.437/0001-61

Fone: (0182) 83-1121

Rua Antonio Silva, 1.817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP.

LEI MUNICIPAL Nº 121/96 de 10/06/96

AUTORIA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Disposições sobre a valorização de vencimentos

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 1.996.


JOSE CARLOS MENDES, Prefeito Municipal de

ARTIGO 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de junho do ano de 1.996.-

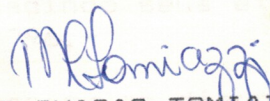
Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 10 dias do mês de junho do ano de 1.996.-

Disposições sobre a valorização de vencimentos em 10 de junho de 1996.

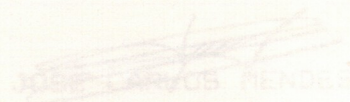
  
JOSE CARLOS MENDES  
Prefeito Municipal

REFERENCIAS

01	Rs. 173,00
03	Rs. 307,00
Publicado e registrado nesta Secretaria em data su-	
pra.	Rs. 630,00
	Rs. 703,00



MARLENE CHAGAS TOMIAZZI  
Secretária

  
JOSE CARLOS MENDES  
Prefeito Municipal

MARLENE CHAGAS TOMIAZZI  
Secretária